*LEI Nº 671/04 de 21 de Julho de 2004*

Declara de Utilidade Pública a Associação que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO WALTAIR E ADJACÊNCIAS – AMBAWA, CNPJ nº 05.969.074/0001-54, com sede na rua do Café, nº 31, Bairro Waltair, nesta Cidade de Espera Feliz, Minas gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de julho de 2004

Tarcísio Maria de Lacerda
Prefeito Municipal